Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12808/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.025.665,72 (oito milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir

de 16 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 16 de outubro de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12808/2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE DESPESA		FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2000 - SEMECT	12.122.0001.2768	33901400	100	2.036,62	
1600 - SASDH	08.122.0001.2765	33903300	100	1.735,92	
1000 - SEXEC	04.121.0001.2607	44903900	101	1.500.000,00	
1051 - EMUSA	28.846.0900.0901	33904700	203	160.070,77	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	108	242.535,41	
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	108	48.500,00	
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	44905200	108	70.787,00	
2400 - EFM	28.843.0900.9022	32902100	108	6.000.000,00	
2000 - SEMECT	12.122.0001.2768	33903900	100		2.036,62
1600 - SASDH	08.122.0001.2765	33903900	100		1.735,92
1000 - SEXEC	15.451.0001.2604	44905100	101		1.500.000,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	203		160.070,77
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	108		140.604,16
1051 - EMUSA	15.782.0011.1031	33903900	108		101.931,25
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903000	108		101.410,25
2282 - NITTRANS	26.451.0011.2671	33903000	108		17.876,75
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		6.000.000,00
TOTAL GERAL	•	•		8.025.665,72	8.025.665,72

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 101 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES ROYALTIES FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Portaria

Port. nº 2277/2017- Considera nomeada, a contar de 10/10/2017, MÁRCIA HELENA DE SOUZA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Encarregado de Execução Contábil, CC-5, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração Valeria Maria da Silva Rodrigues Alves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigendas

Nas Portarias nºs2273 e 2274/2017 publicadas em 12/10/2017, onde se lê: Rosangela Rangel de Abreu dos Santos, leia-se: Rosangela Rangel de Abreu Nunes.

Na Portaria nº2268/2017 publicada em 07/10/2017, onde se lê: Elias Serrano Rodrigues, leia-se: Elias Servano Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 020/003317/2017, relativo a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar, para atender a Secretaria Municipal de Administração e as fornicimento de care e açucar, para atender a Secretaria municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do Anexo I — Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017, sugerindo adjudicação do fornecimento à Empresa: AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA-ME — CNPJ nº 20.420.471/0001-66, para o único lote no valor total licitado de R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017/SMA

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 31/10/2017, publica eletronica a partir das 10:00 noras (norario de Brasilia-DF) do dia 31/10/2017, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada à aquisição de cadeiras para o auditório localizado no 9º andar do Centro Administrativo de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 020/003298/2017. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Despachos do Secretário

Equiparação Salarial-Indeferido

20/4227/17

20/4322/17

Averbação de Tempo de Servico- Deferido 20/4550/17

Cancelamento de Desconto- Deferido

20/4402/17 Restituição de Perda Salarial- Indeferido

20/4225/17

Adicional- Deferido

20/4071/17

20/4081/17

Processo nº20/1677/15- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SMF Nº 23, de 16 de outubro de 2017.
Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2018, dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais - CARTRIM - para o exercício de 2018, estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado integral do total dos Impostos e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei nº 2.597/08, bem como publica a tabela atualizada dos valores de

referência constantes dos Anexos da Lei nº 2.597/08 e da Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública - COSIP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Niterói/RJ, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 7.995/98 e no art. 1º do Decreto nº 12.028/15 e considerando o disposto nos artigos 13, §2º e §5º, 19 (caput e parágrafo único), 21 (caput e parágrafo único), 121, § 5º, 184, § 2º, 231, parágrafo único e 265 da Lei nº 2.597/08 e o art. 1º da Lei n° 1.813/00,

RESOLVE

Art. 1º Ficam notificados do lançamento, correspondente a 2018, do imposto predial e territorial urbano (IPTU), da taxa de coleta imobiliária de lixo (TCIL), do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) tributado na forma do §1º do art. 81 da Lei nº 2.597/08 e da taxa de fiscalização e de vigilância sanitária (TFVS), os seus respectivos

Art. 2º O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de

guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

Art. 3º As guias a que se referem os artigos 4º, 6º e 7º desta Resolução serão enviadas aos endereços para correspondência indicados nos cadastros da Secretaria Municipal de

- nda. Se não houver indicação de endereço para correspondência nos cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda, as guias para pagamento serão enviadas
- I Para o local do imóvel edificado relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;
- II Para o local do estabelecimento prestador de serviços relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento ou, na falta de estabelecimento prestador, para o endereço indicado como domicílio fiscal do contribuinte, no caso das guias previstas nos
- § 2º No caso de não recebimento do carnê até 17 de dezembro, o contribuinte deverá retirá-lo na Central de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição nº 100, Centro, ou acessar o sítio www.fazenda.niteroi.rj.gov.br para emissão de 2ª via.
- § 3º O carnê referido no art. 4º desta Resolução, que corresponder à tributação relativa imóvel não edificado, não será enviado ao contribuinte quando não houver endereco de correspondência indicado no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no §2º para retirar de forma avulsa as respectivas quias de recolhimento dos tributos.
- Art. 4º O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará as guias destinadas ao recolhimento do IPTU e da TCIL, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:
- I Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 08/01/2018, descontando-se 8% do valor referente ao IPTU:
- ul Pagamento do montante total dividido em onze cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 1 do Anexo II desta Resolução.
- Art. 5º Os contribuintes do ISS obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) deverão recolher o imposto exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de que trata o Decreto nº 10.767/08, conforme vencimentos mensais determinados na Tabela 2 do Anexo II desta Resolução.

 Art. 6º O Carnê do ISS dos Profissionais Autônomos Localizados, que agrupará guias
- destinadas ao recolhimento do Imposto, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:
- I Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 08/01/2018, descontando-se 8% do valor referente ao ISS;

 III - Pagamento do montante total dividido em quatro cotas iguais, com vencimentos
- trimestrais determinados na Tabela 3 do Anexo II desta Resolução.

 **Art. 7º O recolhimento da TFVS, correspondente ao lançamento relativo ao fato gerador previsto no art. 178-B, inciso II da Lei nº 2.597/08, deverá ser promovido exclusivamente através de guia única, com vencimento em 31/01/2018.

 Art. 8º Os Valores de Referência constantes da tabela do Anexo I da Lei nº 2.597/08, os
- valores venais apurados na forma do art. 13 da Lei nº 2.597/08 e os valores da tabela do art. 184 da Lei 2.597/08, relativos à COSIP, serão atualizados monetariamente em 1º de Janeiro de 2018 pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) no período entre outubro de 2016 e setembro de 2017, correspondente a 2,54% (dois vírgula cinqüenta e quatro por cento), tendo em vista as previsões contidas no §2º do art. 13, no
- §2º do art. 184 e no art. 184, todos da Lei nº 2.597/08.

 Art. 9º Tendo em vista a atualização prevista no art. 265 da Lei nº 2.597/08 e, em consequência do disposto no artigo anterior, fica publicada, no Anexo I desta Resolução, a tabela de valores correspondentes à atualização, em 1° de janeiro de 2018, dos valores constantes da tabela do art. 184 e dos Anexos I, II e IV da Lei n° 2.597/08.
- Art. 10. Fica instituído, no Anexo II desta Resolução, o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais CARTRIM para o exercício de 2018, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.
- Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
 ANEXO I à Resolução nº 23/2017

Atualização dos valores de referência utilizados no Código Tributário Municipal para o exercício de 2018:

Multas	Valor R\$
MO	75,50
M1	151,01
M2	302,02
M3	453,04
M4	604,05
M5	755,05
M10	1.510,13
M20	3.020,27

Taxas	Valor R\$
AA	3,77
A0	7,56
A1	15,09
A2	30,20
A3	45,30
A4	60,40
A5	75,50
A6	90,60
A10	151,01
A15	226,51
A20	302,02
A30	453,04
A40	604,05
A50	755,05
A60	906,07
A100	1.510,13
A150	2.265,19
AE	206,70
L0	74,96

L1	149,91
L2	224,87

Valor venal limite para a isenção prevista no art. 6º, inciso VII, alínea c:

IS –		

Faix	Faixas de valores venais											
E1	Até	R\$ 68.959,49										
E2	Maior do que	R\$ 68.959,49	até	R\$ 172.398,73								
E3	Maior do que	R\$ 172.398,73										
T1	Até	R\$ 7.495,59										
T2	Maior do que	R\$ 7.495,59	até	R\$ 37.477,98								
T3	Maior do que	R\$ 37.477,98										

ISS sobre os	serviços prestados pelas pessoas físicas, conforme art. 91, §10, incisos I e II.
P1	R\$ 37,22
P2	R\$ 25,17

TABELA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DE

CONSTRUÇÃO

Característica da construção	Valor em REAIS	Valor em REAIS do m² de construção (em função da categoria)							
	Categoria A	Categoria B	Categoria C	Categoria D					
Casa / Apartamento	2.786,12	2.069,62	1.380,65	895,37					
Sala	2.334,14	1.486,93	995,41	710,14					
Loja / Construção Especial	2.834,31	2.074,79	1.477,05	1.080,61					
Galpão	2.334,14	1.452,37	1.027,51	710,14					
Característica de Construção	Valor em REAIS	do m² de construção	(independente da cate	egoria)					
Edifício Garagem com Elevador	1.206,80								
Edifício Garagem sem Elevador	864,67	864,67							
Estacionamento	524,88								

LESIAGORIANI DE VALORES DA TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL – TLA I – ATIVIDADES INDUSTRIAIS (VALORES EM REAIS)

as	Tipo/Po	Tipo/Porte de Atividade (A) (B)											
څ	Mínimo		Pequen	0	Médio Grande					Excepcional			
G.	Potencial Poluidor/Localização (C) (D)												
	В	M	Α	В	M	Α	В	M	Α	В	M	Α	
LF	162,79	162,79	325,59	162,79	325,59	325,59	325,59	651,19	813,99	813,99	1.465,18	1.790,78	3.255,97
LI	325,59	488,39	488,39	325,59	488,39	813,99	813,99	1.302,39	1.953,58	1.953,58	2.604,79	3.255,97	13.023,86
LC	162,79	162,79	325,59	162,79	325,59	651,19	813,99	1.139,59	1.628,00	1.628,00	2.116,38	2.930,37	6.511,94

II – ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS (VALORES EM REAIS)

11 - /1	TIVIDADI	TOTALE OF TAX INDUSTRIAN (VALUE OF TAXA)											
ıças	Tipo/Poi	Tipo/Porte de Atividade (A) (B)											
	Mínimo Pequeno				Médio Grand			Grande	Grande E			Excepcional	
cer	Potencia	al Poluido	r/Localiza	ıção (C) (D)								
-	В	M	Α	В	M	Α	В	M	Α	В	M	Α	
LP	81,42	81,42	162,79	162,79	162,79	325,59	325,59	488,39	813,99	325,59	651,19	976,78	1.628,00
LI	130,25	162,79	325,59	325,59	488,39	651,19	651,19	976,78	1.465,18	1.628,00	2.116,38	2.767,59	6.511,94
LO	130,25	162,79	162,79	325,59	325,59	488,39	488,39	651,19	976,78	1.139,59	1.628,00	2.116,38	4.883,96

TABELAS DE VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

	P - GRUPO A (CONSUMIDORES EM TENS	ÃO IGUAL OU SUPERIOR A
2.300 VOLTS)		
CLASSE	Faixa de Consumo Mensal (KW/h)	Valor Unitário
_	0 - 2000	R\$ 88,18
P.	2001 - 5000	R\$ 147,00
TODAS	5001 - 10000	R\$ 235,19
0	> 10000	R\$ 293,99
TABELA COSIF	P - GRUPO B (CONSUMIDORES EM TENSÃ	O INFERIOR A 2.300 VOLTS)
CLASSE	Faixa de Consumo Mensal (KW/h)	Valor Unitário
	0-30	R\$ 0,00
R	31-100	R\$ 2,93
ES	101-200	R\$ 5,88
RESIDENCIAL	201-300	R\$ 11,76
Z	301-400	R\$ 17,62
CI/	401-500	R\$ 23,51
ŕ	501-1000	R\$ 29,39
	> 1000	R\$ 38,22
	0 - 30	R\$ 2,93
_	31-100	R\$ 5,88
Ö	101-200	R\$ 14,68
COMERCIAL	201-300	R\$ 23,51
RC	301-400	R\$ 26,46
ΝA	401-500	R\$ 35,27
Г	501-1000	R\$ 44,09
	> 1000	R\$ 52,90
	0 - 30	R\$ 5,88
_	31-100	R\$ 8,82
ND	101-200	R\$ 14,68
S)US	201-300	R\$ 23,51
Ϋ́	301-400	R\$ 32,32
INDUSTRIAL	401-500	R\$ 44,09
	501-1000	R\$ 52,90
	> 1000	R\$ 64,67
	ANEXO II à Pasalução nº 23/20	47

ANEXO II à Resolução nº 23/2017 CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE NITERÓI - CARTRIM 2018

TABELA 1 -	ABELA 1 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS											
Mês	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	
Cota	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
Data	12/01	12/02	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	
Dia Semana	Sex	Seg	seg	Ter	Qui	Seg	Ter	Sex	Seg	Qua	Seg	

Condições especiais:

- Cotral de Cotra Única Vencimento 08/01/2018 (segunda-feira) Desconto de 8% no IPTU

 Ultimo dia para pagamento das cotas 30/11/2018 (sexta-feira)

 TABELA 2 ISS de Empresas (Próprio ou de Terceiros)

I ABELA 2	<u> 2 - 155 de E</u>	<u>-mpresas (i</u>	roprio ou a	<u>e rerceiros</u>)							
Mês ref.	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18
Data	12/02	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12	10/01
Dia Semana	Seg	Seg	Ter	Qui	Seg	Ter	Sex	Seg	Qua	Seg	Seg	Qui

 TABELA 3 - ISS de Autônomos Localizados

 Meses
 JAN/18
 ABR/18
 JUL/18
 OUT/18
 Meses

	MAR/18	JUN/18	SET/18	DEZ/18
Cota	01	02	03	04
Data	12/01	10/04	10/07	10/10
Dia da Semana	Sex	Ter	Ter	Qua

Condições especiais:

 Cota Única AUTÔNOMO - Vencimento - 08/01/2018 (segunda-feira) - Desconto de 8% no ISS

Último dia para pagamento das cotas - 30/11/2018 (sexta-feira)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 40/2017

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº. 005/2017. Partes: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante RICHARD ESTEBAN SÁNCHEZ VENEGAS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Objeto: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Liberta de Carta de Ca Urbanismo e Mobilidade. **Prazo:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2017 e término em 31/03/2018. **Valor Estimado:** R\$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **Verba**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100 **Fundamento**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. **Data da Assinatura:** 10 de outubro de

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 125, de 05 de outubro de 2017.

Portaria SMU/SST nº 125, de 05 de outubro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40 inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, inc. IV;
Considerando o processo administrativo 530/007927/2017.

RESOLVE:Art. 1º. Revogar a Portaria SSPTT nº 193/2009, publicada em 03 JUN 2009.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua José Bonifácio, entre os números 03 e 11, em sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 H às 18:00 H, e aos sábados das 08:00 H às 14:00 H, conforme sinalização implantada no

local e o disposto no processo administrativo nº 530/007927/2017.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 126, de 05 de outubro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/97 – Codigo de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, inc. V;

Considerando o processo 530/007698/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir área de estacionamento para embarque e desembarque de ambulância, para 02 vagas, na Rua Marques de Olinda, nº 29, ao longo da via, conforme sinalização

implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/007698/2017.

Art. 2°. Instituir área de estacionamento para embarque e desembarque de ambulância, para 04 vagas, na Rua Euzébio de Queiroz, s/nº, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/007698/2017.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 127, de 05 de outubro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/9/ – Codigo de Transito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo nº 470/0342/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento e parada de veículos para embarque e desembarque de escolares, de 2º à 6º feira, das 07:00 H às 18:00 H na Rua Dr. Luiz Palmier, número nº 100, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 470/0342/2017.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento e parada de veículos para embarque e desembarque de escolares, de 2º à 6º feira, das 07:00 H às 18:00 H na Rua Dr. Luiz Palmier, número nº 795, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 470/0342/2017.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº481/2017 INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº481/2017 ao Contrato nº 333/15.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº481/2017 ao Contrato nº 333/15. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e ALTAIR MESQUITA. OBJETO: Segunda do prazo de vigência do Contrato nº 333/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e

processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº482/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº482/2017 ao Contrato nº 335/15.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e ANA LÚCIA AGRA AMORIM. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 335/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO:** R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diano Oricial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº483/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº483/2017 ao Contrato nº 331/15.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência e ANDRE LUIZ DA CONCEIÇAO. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 331/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº484/2017 ao Contrato nº 157/16.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e JENNIIFFER DA SILVA. OBJETO: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/16 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil.) vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. n° 16.72.08.122.0001.2783, CD n° 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e n° 3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho N°000121 no valor de R\$23.905,54 e n° 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais n° 3.083/14 e n° 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO N°485/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº485/2017 ao Contrato nº 334/15.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e BIANCA VALES RIBEIRO. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 334/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$23.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

■EXTRATO N°486/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº486/2017 ao Contrato nº 320/15. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e BRENO COSTA CRUZ. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 320/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.33.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.33.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 8223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº487/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº487/2017 ao Contrato nº 068/16.
PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social PARTES: Municipio de Niteroi tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e CAMILA DA SILVA BARBOSA. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/16 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.4.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$23.3.90.544 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. ELINDAMENTO: at 37 inciso IX da Constituição da Penviblica e nos Leis 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO N°488/2017
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo N°488/2017 ao Contrato nº 322/15. PARTES: Município d e Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e EMILIA DE SOUZA GONÇALVES. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 322/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. **VALOR ESTIMADO:** R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.122.0001.2783, CD_n° 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e n° 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº489/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº489/2017 ao Contrato nº 323/15.

PARTES: Municipio de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e HELTON DA SILVA LUCIANO. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 323/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$23.3.90.54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37. inciso IX. da Constituição da República e nas Leis 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis

Municipais n^o 3.083/14 e n^o 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº490/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº490/2017 ao Contrato nº 336/15.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e JACQUELINE GOMEZ CARDOSO MARQUES. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 336/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: prazo de vigencia do Contrato nº 356/15 de Contratação temporaria de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$23.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diano Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº491/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº491/2017 ao Contrato nº 324/15.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e JORGE LUIZ DA SILVA. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do e JORGE LUIZ DA SILVA. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 324/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.2.3.90.554 e nº 0.0122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017. EXTRATO Nº492/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº492/2017 ao Contrato nº 332/15.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e JÓRICA CARDOSO COSTA. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 332/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil.) vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.401 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813.26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO N°493/2017

INSTRIMENTO: Segundo Termo Aditivo de Picaro N°493/2017 ao Contrato nº 311/15

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº493/2017 ao Contrato nº 311/15. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e JULIA BASTOS LEMOS. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 311/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$23.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO N°494/2017

INSTRIMENTO: Socurdo Texas Alditivo de Proze Nº404/2017 ao Contrato nº 000/46.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo N494/2017 ao Contrato nº 099/16. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e JULIANA DA SILVA LEMOS. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/16 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.9.54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº495/2017

EXTRATO N°495/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo N°495/2017 ao Contrato nº 326/15.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municípal de Assistência Social e LUIZ CLAUDIO DA SILVA E SILVA. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 326/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 2.3.0.04.01 (Remuneração). 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

ASSINATURA: 24 de agosto de 2017. Omitido do Diano Oficial de 06/09/2017.

EXTRATO Nº496/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo Nº496/2017 ao Contrato nº 327/15.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e MARCIO LUIZ COSTA DA CUNHA JUNIOR. OBJETO: Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 327/15 de contratação temporária de Digitador. PRAZO: de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VERBA: P.T. 2018 122 (2013 2783 CD. p.º 3 33 39 0.04 d.) (Remuneração). Fonte 2018 e. p.º 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 100, Notas de Empenho Nº000121 no valor de R\$223.905,54 e nº 000122 no valor de R\$58.813,26 respectivamente, ambas datadas de 24/08/2017. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/00671/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2017. Omitido do Diário Oficial de 06/09/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORRIGENDA

EXTRATO Nº 085/2017

Torna-se sem efeito o Extrato nº 085/2017, publicado em 21 de setembro de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a RDC n°36, de 25 de julho de 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências; que em seu artigo 4° define que "A direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e

Página 7

nomear sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder

para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde". Art. 1° - Institui o **Núcleo de Segurança do Paciente – NSP** do Hospital Municipal Carlos Tortelly - HMCT, composto pelos profissionais designados a seguir:

Presidente:

Flaviana de Castro Metello - Enfermeira do CCIH - COREN 26.0030;

Vice Presidente:

Wanderson Pereira Neri - Diretor de Enfermagem - matricula FMS 437.307-2;

Grupo Executor:

- Francys Vicente Correia Rimolo Diretor Médico matricula FMS 437.232-2;
 Maria Virginia Ferreira Santos Assessoria Técnica Administrativa matricula FMS 431.906-7;
- Francismarcos de Oliveira Miranda Coordenador de Farmácia matricula FMS 433.785-3;
- Michelle Lemos Santos Coordenadora do Serviço Social matricula FMS 437.348-0;
 Maria de Fatima Rohen de Araújo Chefe de Laboratório matricula FMS 434.087-3;
 Rubinei de Freitas Reis Filho Microbiólogo matricula MS 0627983;

- Thais de Oliveira Vieira – Médica Infectologista – CRM 52.70563-2; - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FMS/FGA Nº 215/2017).

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:
Considerando a RDC n°36, de 25 de julho de 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências; que em seu artigo 4° define que "A direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde".

Art. 1° - Institui o Núcleo de Segurança do Paciente — NSP da Maternidade Alzira Reis Vieira Ferreira - MMARVF, composto pelos profissionais designados a seguir:
- Adriana Cersosimo — Diretora Geral — matricula FMS 436.446-9;
- Marcelo Caminha Garibe — Vice Diretor — matricula FMS 435.316;
- Ana Cristina Lobato Campos — Coordenadora da Obstetrícia — matricula FMS 435.861;
- Nisval Magalhães Junior — Coordenador da Anestesiologia — CRM 52.39563-4;
- Izabella Affonso Nunes — Enfermeira — COREN/RJ 126753;
- Thaís Bustamante de Souza — Enfermeira — matrícula - FMS 437.392;

- Izabela Alforiso Nulles Effermeira CORENING 126755,
 Thaís Bustamante de Souza Enfermeira matricula FMS 437.392;
 Adilson Vieira da Silva Farmacêutico matricula FMS 437.258;
 Altamir Martins Passos Diretor Administrativo matricula FMS 437.107;
 Diana da Silva Martins Enfermeira Neonatologista COREN/RJ 274754;
 Camila Barros Melgaço da Silva Coordenadora da Neonatologia CRM 52.81312-5.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FMS/FGA № 216/2017).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CORDENADORIA DE RECURSOS HUM.
Licença Especial (Deferido)
200/4304/2016 - Port. 285/2017 - Rita de Cassia D'Elia Coelho
200/5447/2013 - Port. 286/2017 - Soraia Farias Lima
200/2415/2013 - Port. 287/2017 - Ines Barroso de Souza
200/4535/2012 - Port. 288/17 - Damião Luciano de Simone
200/9429/2017 - Port. 289/17 - Cibele Jeremias Oliveira
200/1589/2017 - Port. 290/17 -Daise Lucia de Oliveira
200/032/2017 - Port. n°284/17 Renato Mucio Dias da Silva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas

atribuições legais, R E S O L V E:

Artigo 1º- Designar representantes para composição do Conselho de Alimentação Escolar

Altigo 1-2 Designar representantes para conforme se segue:

- Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Leíze Maria Costa - Assessora de Planejamento da FME

Suplente: Leila de Oliveira Queiroz - Agente de Administração da FME

-Representante de Entidades Docentes, Discentes e Trabalhadores na área da Educação:

- 1º Titular: Sonia Maria Silva Rodrigues (Docente) 1º Suplente: Valéria Cristina Castro Calheiros (Funcionária)
- 2º Titular: Rômulo Meireles (Professor)
- 2º Suplente: Alex Cardoso Monteiro (Merendeiro)
- Representante de Pais de Alunos ou Responsáveis e Aluno da EJA:
- 1º Titular: Vanessa Paim do N. Maia (UMEI Denise Mendes Cardia) 1º Suplente: Rhanny Caroline Cabral Santos (E. M. Djalma Coutinho)

- 2º Titular: Juliana Pizzoti Marra (E. M. Sítio do Ipê)
 2º Suplente: Cátia Regina Pacheco Silva (Aluna da EJA E. M. Alberto Francisco Torres)
 Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Representantes da Sociedade CNI Organizada:
 1º Titular: José Silva de Oliveira Pastoral da Criança
 1º Suplente: Claudia Regina de Azevedo Fernandes Nutricionista Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Niterói, São Gonçalo e demais municípios
 2º Titular: Daniele da Silva Bastos Soares Nutricionista Faculdade de Nutrição da UFF Universidade Federal Fluminense
- 2º Suplente: Roseane Moreira Sampaio Barbosa Nutricionista Faculdade de Nutrição da UFF Universidade Federal Fluminense

Artigo 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Portaria FME nº 821/2017)

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

ATO DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "a contratação de empresa especializada para dar o suporte necessário para a elaboração final do Edital de Prêmios previsto no Convênio nº 812085/2014 — Pontos de Cultura, conforme as especificações constantes no Anexo I —Termo de Referência do objeto do Edital", à empresa LUMI constantes no Anexo I – Termo de Referencia do objeto do Edital , a empresa Lovini PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, que apresentou menor valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vencedora da licitação nº 009/17, modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/000819/2017 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

CORRIGENDA DO EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL – REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 05/2017 CORRIGENDA:

No item 6.12, onde está escrito: "O incentivador poderá inscrever propostas que prevejam ações executadas em sua sede ou espaço físico, desde que sejam de acesso gratuito e ações executadas em sua sede ou espaço risico, desde que sejam de acesso gratuito e não acarretem qualquer tipo de ônus ao público participante", leia-se: "O incentivador poderá incentivar propostas que prevejam ações executadas em sua sede ou espaço físico, desde que sejam de acesso gratuito e não acarretem qualquer tipo de ônus ao público participante".

Página 8

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 13/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e pagamento pelo serviço prestado, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços nº 0549, Série E. **Valor:** R\$207.291,15. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/005229/2017. Data de assinatura: 09/10/2017

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

Atos do Presidente
PORTARIA Nº 199/2017 - Dispensar a contar de 01.10.2017 - FERNANDA DA CONCEIÇÃO ROBERTO - da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Finanças.

PORTARIA Nº 206/2017 - Designar, a contar de 01.10.2017 - FERNANDA DA CONCEIÇÃO ROBERTO - na Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de HAIDEE MATOS MARTINS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN ATOS DO PRESIDENTE

Contrato nº 03/17,contrato de prestação de serviços que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa COPEMAQ LTDA EPP, do objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou suporte para 20 REP Henry Prisma Super Fácil RO2 Bio Prox com fornecimento de peças,; a vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da Ordem de Início; no valor total de R\$ 21.600,00, natureza das despesas : 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho : 17.122.0001.2384 e nota de empenho: 0430/17, previsto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações , ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: FERNANDA CATTETE GONÇALVES, Mat: 71463 e SIMONE MARIA DA SILVA Mat: 75191 Proc.520/000257/17.

Termo Aditivo nº 09/16 ao Contrato nº 16/11, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, e como contratada , a Empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., objeto: reajuste da tarifa, a contar de abril de 2017, no percentual de 2,5%, fixado de acordo com a formula de reajuste prevista na Clausula Sétima do Contrato nº 16/11, na forma autorizada pela Lei das Licitações; a tarifa passa a ter o valor mensal de R\$ 6.368.879,55; da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/000.932/17.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 0747/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA. Designal os inemiolos para comporent a comissão de Aceitação Definitiva, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº. 510001446/17) que tem por objeto "OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIOS DE EMISSÕES VEICULARES ATUAL E FUTURA EM ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES 36 E 37 DA LI IN 030812 DA TRANSOCEÂNICA, conforme abaixo:

- Engenheiro Lincoln Thomaz da Silveira (Mat. 2186);
- Engenheiro Sebastião Cesar Farias (Mat. 2246);
- Biólogo Luiz Augusto Segaloti Alves Junior (Mat. 2285)

EXTRATOINSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO № 45/2014. PARTES: EMUSA e GEOSONDA S/A. OBJETO: alteração das planifilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: redução de itens no valor de R\$ 1.009.170,88 (um milhão nove mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), itens novos no valor de R\$ 124.118,22 (cento e vinte e quatro mil cento e dezoito reais e vinte e dois centavos), e acréscimo de itens no valor de R\$ 885.052.66 (novecentos e cinquenta e dois centavos), e acréscimo de itens no valor de R\$ 885.052,66 (novecentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) representando 17,96% do valor total do contrato, sem alteração no valor contratual. OBRA: obras de contenção de encostas, nas Ruas A, B, D, Selma e Jerônimo Afonso, no bairro Caramujo no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e art. 65, I, "a" e "b" c/c §1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 12/09/2017. Proc. nº 510003420/2015. Niterói, 11 de outubro de 2017. Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 04 ao contrato nº 42/2011. PARTES: EMUSA e LUXOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Reestabelecer o equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, reajustando os preços contratados. VALOR: R\$ 37.503,83 (trinta e sete mil quinhentos e três reais e oitenta e três centavos) FUNDAMENTO: Artigo 65, § 8º da Lei Nº 8.666/93. DATA: 11/10/2017. Proc. Nº 510003023/2015. EMUSA, 11 de outubro de 2017. Presidente da EMUSA.